



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE APIACAS

PROCESSO N.º:	172979/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CNPJ:	01.321.850/0001-54
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ADALTO JOSE ZAGO
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	APIACAS
NÚMERO OS:	5920/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDICARLOS LIMA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	10
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	13
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	13
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	17
5.1. Responsabilidade Técnica.....	17
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	17
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	18
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	18
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	19
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	20
5.3.1. Restos a pagar.....	20
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	20
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	21
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	21
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	22
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	22
5.4.2. Dívida Pública.....	22
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	23
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	24
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	24
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	25
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	26
5.6.1. Despesa Total.....	26
5.6.2. Educação.....	27
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.2.1.1. Ensino.....	27
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	28
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	29
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	29
5.6.3. Saúde.....	31
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	31
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	31
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	32



5.6.4. Pessoal.....	33
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	33
5.6.4.2. Limites Legais.....	34
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	36
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	36
5.8.1. Audiências públicas.....	37
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	38
5.8.3. Conselhos.....	39
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	39
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	40
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	41
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	41
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	43
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	44
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	48
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	51
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	51
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	56
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	58
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	60
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	63
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	64
Anexo 2 - DESPESA.....	66
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	66
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	67
Anexo 3 - RECEITA.....	69
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	69
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	69
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	70
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	71
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	71
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	71
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	72
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	73
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	77
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	77
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	78
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	81
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	82
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	82
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	82
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	82
Anexo 7 - ENSINO.....	85
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	85



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	85
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	86
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	86
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	87
Anexo 8 - SAÚDE.....	88
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	88
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	88
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	89
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	90
Anexo 9 - PESSOAL.....	91
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	91
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	92
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	92
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	92
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	94
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	97
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	97
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	97



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I, e 149, inciso V, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Apiacás, exercício financeiro de 2017, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 24 de maio a 19 de junho de 2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5920/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	01/01/1989
Área Geográfica	20.488,469 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	982 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	9.694

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de APIACAS em 24/05/2018

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,29	0,23	1,00	0,15	0,00	1,00	0,43	97
2014	0,30	0,42	0,80	0,49	0,00	1,00	0,50	94
2015	0,38	0,50	1,00	0,73	0,00	1,00	0,62	56
2016	0,33	0,68	1,00	0,51	0,00	1,00	0,60	66
2017	0,45	0,48	1,00	0,75	0,00	1,00	0,64	30

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O Município de Apiacás obteve a 30ª. posição no ranking formado pelos municípios mato-grossenses, apresentando um IGFM Geral correspondente a 0,64 pontos, evidenciando uma evolução em relação ao mesmo índice obtido no exercício de 2016 (0,60) e indicando uma BOA GESTÃO fiscal (Conceito B).

Evidencia-se que, apesar de ter havido uma evolução do IGFM Receita Própria de 0,33 pontos em 2016 para 0,45 pontos em 2017, o Município de Apiacás ainda apresenta expressiva dependência das transferências de recursos de outras esferas de governo, indicando uma GESTÃO EM DIFICULDADE para este índice analisado (Conceito C).

Destaca-se, ainda, uma evolução da capacidade de investimento do Município de Apiacás em 2017, onde obteve um IGFM Investimento da ordem de 0,75 pontos, indicando uma BOA GESTÃO para este índice (Conceito B).

2. GESTORES

As contas do Município de Apiacás, no exercício de 2017, estiveram sob gestão dos seguintes agentes



responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
ADALTO JOSE ZAGO	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
REGINA PIZOLLI DA SILVA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de Apiacás

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACAS

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Apiacás

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do Município de Apiacás para o exercício de 2017.



4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de Apiacás, para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 849/2013 que foi protocolada sob o nº 1.112/2014 no TCE-MT em 10/01/2014, em desconformidade com o prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução TCE 14/2007 (Regimento Interno), mas dentro de prazo normativamente prorrogado.

No exercício de 2017, o PPA foi alterado pelas Leis nºs. 1.013, 1.014 e 1.015/2017, as quais acrescentaram novas ações à peça de planejamento.

Do exame realizado nas leis que alteraram o PPA verificou-se o que segue:



1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de Apiacás, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 963/2016 e protocolada sob o nº 23.487-7/2016 no TCE-MT em 19/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2016/2017 Lei Municipal nº 963/2016 – Apiacás/MT			
Requisito Legal	Fundamentação	Verificado (Sim/Não)	Referência na LDO
Especificação de metas e prioridades para 2017	§ 2º do art. 165 da CF/88	Sim	Arts. 2º a 5º e anexos.
Orientações para elaboração da LOA/2017		Sim	Art. 23
Previsão sobre alteração da legislação tributária para 2017		Sim	Arts. 50, 51 e 52
Previsão sobre: concessão de alteração de remuneração de pessoal; criação de cargos, empregos ou funções; e admissão de pessoal.	Incisos I e II do § 1º do art. 169 da CF/88	Sim	Art. 45
Equilíbrio entre receitas e despesas na LOA	Inciso I, "a", do art. 4º da LRF	Sim	Art. 23
Forma e critérios de limitação de empenho	Inciso I, "b", do art. 4º da LRF	Sim	Art. 25



Controle de custos e avaliação de resultados dos programas previstos no orçamento	Inciso I, "e", do art. 4º da LRF	Sim	Arts. 40 e 41
Exigências para concessão de transferências voluntárias	Inciso I, "f", do art. 4º da LRF	Sim	Art. 33
Montante e forma de utilização da Reserva de Contingência	Inciso III do 5º da LRF	Sim.	Art. 28
Previsão de programação financeira e fixação de cronograma mensal de desembolso	Art. 8º da LRF	Sim	Art. 30

2) Remanejamentos, transposições ou transferências de créditos orçamentários

FB 10. Planejamento/Orçamento_Grave_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem previa autorização legislativa específica (art. 167, VI, da Constituição Federal). FB10.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, VI, da Constituição Federal c/c Resolução de Consulta TCE-MT nº 44/2008.

2.1) Autorização para remanejamentos, transposições ou transferências de créditos orçamentários na LDO. - FB10

Foi verificada na LDO do Município de Apicás uma previsão genérica para utilização de remanejamentos, transposições ou transferências de créditos orçamentários.

A Resolução de Consulta TCE-MT nº 44/2008 normatiza que a utilização das técnicas de remanejamento, transposição ou transferência de créditos orçamentários deve ser autorizada por **leis específicas**, portanto, a previsão para tal utilização na LDO e de forma genérica, conforme ocorreu no Município de Apicás, está em desacordo com a disciplina dada na referida Resolução.

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de Apicás, para o exercício de 2017, foi publicada no dia 09/11/2016, conforme



Lei nº 978/2016, e foi protocolada sob o nº 9.383-1/2017 no TCE-MT em 07/03/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 29.050.000,00, considerando os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não havendo Orçamento de Investimento.

1) A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF

1.1) Previsão de ação governamental na LOA sem a prévia ou concomitante inclusão no PPA e/ou LDO. - FB13

A ação governamental nº 1.085 - Construção e Reconstrução de Pontes e Bueiros foi prevista na LOA, contudo, não estava incluída no respectivo PPA, esta inclusão só aconteceu em julho de 2017 com a edição da Lei nº 1.015/2017. Assim, no momento da aprovação da lei orçamentária, esta peça de planejamento encontrava-se incompatível com o PPA.

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido, os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo são demonstradas as alterações realizadas no orçamento anual do Município de Apiacás, em 2017, por meio da abertura de créditos adicionais, e o correspondente orçamento final, conforme informações apresentadas pelo município no Sistema Aplic.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 29.050.000,00	R\$ 11.667.404,58	R\$ 5.592.274,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.710.678,58	R\$ 37.599.000,00	29,42%



APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 8.710.678,58
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 6.474.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.075.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 17.259.678,58

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento apresentado abaixo é a Receita Bruta orçada, exceto as Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar abaixo:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 19.643.300,00	R\$ 22.030.000,00	R\$ 24.695.000,00	R\$ 26.000.000,00	R\$ 31.602.500,00
Variação %	-	12,13%	12,08%	5,28%	21,54%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas no orçamento anual do Município de Apicás em 2017, por meio da abertura de créditos adicionais, constatou-se que:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados? (art. 167, inc. VII, CF)

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais suplementares		
Descrições	Referências	Valores
Valor da despesa total fixada na LOA (A)	(A)	R\$ 29.050.000,00
Limite para abertura de créditos suplementares na LOA (B)	(B)	30%
Valor do limite autorizado na LOA (C)	$C = (A \times B)$	R\$ 8.715.000,00
Valor de créditos suplementares autorizados em outras leis (D)	(D)	R\$ 3.656.500,00
Valor total dos créditos suplementares autorizados (E)	$E = (C + D)$	R\$ 12.371.500,00
Valor total dos créditos suplementares abertos (F)	(F)	R\$ 11.667.404,58
(%) Créditos suplementares autorizados (G)	$G = (E / A) \times 100$	42,59%
(%) Créditos suplementares abertos (H)	$H = (F / A) \times 100$	40,16%



Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais especiais		
Descrições	Referências	Valores
Valor de créditos especiais autorizados em leis específicas (A)	(A)	R\$ 5.592.274,00
Valor total de créditos especiais abertos (B)	(B)	R\$ 5.592.274,00

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais não foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF) . FB04.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF.

3.1) *Atos de autorização e abertura de créditos adicionais sem a indicação da fonte/destinação de recursos - FB04*

Foi constatado que os atos legais e administrativos que autorizaram e abriram créditos adicionais, por superávit financeiro ou excesso de arrecadação, não indicaram a respectiva fonte/destinação de recursos, conforme os casos apresentados no quadro abaixo:

Abertura de créditos adicionais sem a indicação da fonte/destinação de recursos nas leis autorizativas e decretos de abertura				
Lei	Decreto	Tipo do Crédito	Fonte de Financiamento	Valor (R\$)
1.003/2017	076/2017	Suplementar	Superávit	120.000,00
1.019/2017	133/2017	Suplementar	Superávit	2.043.000,00
1.022/2017	138/2017	Especial	Superávit	32.000,00
1.039/2017	1.039/2017	Suplementar	Excesso	560.000,00

Fonte: Aplic e informações adicionais obtidas com o Controle Interno

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

5.1) *Abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, sem a correspondente existência de recursos disponíveis. - FB03*

Foi constatada a abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, sem a existência de recursos excedentes, conforme apresentado no quadro abaixo:

Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recursos			
Cod. Fonte de Recursos	Excesso (Déficit) de Arrecadação no Exercício (R\$)	Créditos Adicionais Abertos por Excesso (R\$)	Créditos Adicionais Abertos sem Existência de Excesso (R\$)



02	18.881,69	41.000,00	22.118,31
18	(572.360,13)	20.000,00	20.000,00
27	2.102.527,00	5.690.000,00	3.587.473,00
Total de Créditos Adicionais Abertos s/ Cobertura de Excessos			3.629.591,31

Fonte: Anexos, Quadro 1.3.

6) Divergência nas informações apresentadas no Sistema Aplic

Houve divergências nas informações sobre a abertura de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e os constantes nos respectivos atos administrativos (Decretos). MB03.

Dispositivo Normativo:

Resolução TCE-MT nº 14/2007; Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014 e Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2017.

6.1) *Divergência entre informações sobre a abertura de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e os respectivos atos administrativos. - MB03*

Foi constatada divergência entre informações sobre abertura de créditos adicionais informadas no Sistema Aplic e aquelas obtidas a partir da análise dos respectivos atos legislativos, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Divergências de Informações das aberturas de créditos adicionais					
Lei	Decreto	Valores por fontes de financiamento – R\$			
		Anulação	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Reserva de Contingência
Informações do Aplic					
1.003/2017	76/2017	-	120.000,00	-	-
1.014/2017	98/2017	-	40.000,00	-	-
1.035/2017	159/2017	933.500,00	-	-	-
Informações constantes de atos legislativos					
1.003/2017	76/2017	-	-	120.000,00	-
1.014/2017	98/2017	-	-	40.000,00	-
1.035/2017	159/2017	433.500,00	-	-	500.000,00

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO, e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%
--	--	-----------------	---------	----------	---



0003	ADMINISTRACAO SUPERIOR	R\$ 504.000,00	R\$ 456.400,00	R\$ 449.496,31	98,48%
0050	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	R\$ 460.000,00	R\$ 486.020,00	R\$ 485.984,60	99,99%
0015	APOIO AO PRODUTOR RURAL	R\$ 451.000,00	R\$ 578.852,00	R\$ 520.912,86	89,99%
0055	Apoio Tecnologico	R\$ 50.000,00	R\$ 132.498,00	R\$ 132.401,75	99,92%
0038	AQUISICAO DE IMOVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0056	Atencao a Producao Rural	R\$ 10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 244.000,00	R\$ 222.696,00	R\$ 202.393,19	90,88%
0028	ATENDIMENTO A GESTAO SOCIAL SOLIDARIA	R\$ 296.500,00	R\$ 550.301,00	R\$ 534.234,45	97,08%
0004	ATENDIMENTO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	R\$ 2.000,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	ATENDIMENTO A SAUDE	R\$ 20.000,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.358,75	99,34%
0009	ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$ 58.000,00	R\$ 23.278,00	R\$ 18.646,83	80,10%
0036	CONSTRUCAO BARRACAO	R\$ 10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	CONSTRUCAO DE BUEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	CONSTRUCAO DE CRECHE	R\$ 20.000,00	R\$ 300.080,48	R\$ 299.841,70	99,92%
0037	CONSTRUCAO DE PONTES	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0041	CONSTRUCAO DE VIVEIROS DE MUDAS	R\$ 10.000,00	R\$ 2.751,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	CONVENIOS COM CONSORCIOS, ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS	R\$ 30.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	DISTRIBUICAO DE AGUA E SANEAMENTO	R\$ 442.000,00	R\$ 539.341,00	R\$ 526.085,50	97,54%
0010	EDUCACAO DE QUALIDADE	R\$ 877.000,00	R\$ 1.890.854,29	R\$ 1.837.822,72	97,19%
0011	EDUCACAO DE QUALIDADE - FUNDEB	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.531.301,00	R\$ 3.506.970,72	99,31%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0017	EFICIENCIA NOS CONTROLES	R\$ 88.000,00	R\$ 95.201,00	R\$ 93.300,44	98,00%
0051	FESTIVIDADES CIVICAS, ARTISTICAS E CULTURAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	FOMENTO AO TURISMO	R\$ 20.000,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAS	R\$ 2.912.000,00	R\$ 3.365.974,00	R\$ 3.327.129,20	98,84%
0024	Gestao do Sistema Unico da Assistencia Social GSUAS	R\$ 165.000,00	R\$ 163.101,00	R\$ 93.177,43	57,12%
0025	HABITACOES POPULARES	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	HABITACOES RURAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
0096	IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS	R\$ 60.000,00	R\$ 5.297.000,00	R\$ 1.589.282,82	30,00%
0012	INCENTIVO A CULTURA	R\$ 38.000,00	R\$ 64.897,00	R\$ 64.750,00	99,77%
0013	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	R\$ 355.000,00	R\$ 303.528,00	R\$ 298.465,61	98,33%
0001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0058	Manutencao do Recurso do Fethab	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.949.484,71	R\$ 1.897.026,41	97,30%
0034	MELHORIAS DOS SERVICOS URBANOS	R\$ 789.000,00	R\$ 834.758,00	R\$ 743.348,42	89,05%
0021	MELHORIAS E MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA	R\$ 1.793.000,00	R\$ 1.740.209,00	R\$ 1.608.541,02	92,43%
0007	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	R\$ 165.000,00	R\$ 237.319,52	R\$ 236.419,92	99,62%
0005	ORIENTACAO LEGAL E SUPORTE JURIDICO	R\$ 97.500,00	R\$ 126.302,00	R\$ 126.000,00	99,76%
0057	Parceria na Urbanizacao	R\$ 75.000,00	R\$ 1.003,00	R\$ 0,00	0,00%
0020	PARCERIAS COM INSTITUICOES PRIVADAS	R\$ 40.000,00	R\$ 47.803,00	R\$ 39.200,00	82,00%
0018	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 82.000,00	R\$ 47.602,00	R\$ 39.130,65	82,20%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	Processo Legislativo	R\$ 1.142.000,00	R\$ 1.271.984,08	R\$ 1.271.984,08	100,00%
0023	PROGRAMA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E GALERIAS	R\$ 400.000,00	R\$ 462.987,00	R\$ 270.308,80	58,38%
0019	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 575.000,00	R\$ 479.601,00	R\$ 365.796,52	76,27%
0027	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 344.000,00	R\$ 264.521,00	R\$ 215.010,66	81,28%
0029	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 86.000,00	R\$ 2.003,00	R\$ 1.823,06	91,01%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	RPPS - APIACAS	R\$ 3.350.000,00	R\$ 3.350.000,00	R\$ 697.414,25	20,81%
0089	SAUDE COM EQUID. E INTEG. - APOIO AOS CONSELHOS CONSTITUIDOS	R\$ 15.500,00	R\$ 3.057,00	R\$ 2.712,00	88,71%
0092	SAUDE COM EQUIDADE E INTEGRALIDADE - ASSIST. A SAUDE - ATENCAO BASICA - BI - I	R\$ 1.777.000,00	R\$ 1.908.671,00	R\$ 1.841.115,57	96,46%
0094	SAUDE COM EQUIDADE E INTEGRALIDADE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - BLOCO IV	R\$ 174.000,00	R\$ 148.246,00	R\$ 137.622,35	92,83%
0093	SAUDE COM EQUIDADE E INTEGRALIDADE - MAC - BLOCO II	R\$ 3.169.500,00	R\$ 4.573.225,00	R\$ 4.465.640,32	97,64%
0095	SAUDE COM EQUIDADE E INTEGRALIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 365.500,00	R\$ 337.313,00	R\$ 322.433,43	95,58%
0090	SAUDE COM EQUIDADE E INTEGRALIDADE - GESTAO DO SUS - BLOCO V	R\$ 265.500,00	R\$ 602.718,00	R\$ 585.484,54	97,14%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0054	Transparencia na Gestão	R\$ 107.000,00	R\$ 164.002,00	R\$ 163.180,55	99,49%
0006	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	R\$ 875.000,00	R\$ 1.011.269,00	R\$ 942.016,02	93,15%
0052	Valorizacao do Servidor Publico	R\$ 10.000,00	R\$ 15,92	R\$ 15,92	100,00%
0053	Valorizacao do Servidor Publico (Prefeitura)	R\$ 90.000,00	R\$ 8.319,00	R\$ 7.867,50	94,57%
		R\$ 29.050.000,00	R\$ 37.599.000,00	R\$ 29.982.346,87	
		R\$ 29.050.000,00	R\$ 37.599.000,00	R\$ 29.982.346,87	79,74%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município de Apiacás em 2017.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal e esteve sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
ALCIR FELDBERG	01/01/2017 a 31/12/2017	013784-MT

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil em que se comparam as receitas previstas em



confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de Apiacás:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 27.940.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 32.195.470,53
QER	B/A	1,152

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista, apresentando excesso de arrecadação.

O Município de Apiacás, em 2017, arrecadou 15,23% a mais do que o previsto no Orçamento Anual.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 36.457.496,27
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 28.878.718,66
QED	B/A	0,792

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, evidenciando



uma economia orçamentária.

O Município de Apiacás, em 2017, executou despesas no patamar de 20,08% menor que o montante fixado no Orçamento Anual.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 18.818.957,23	R\$ 23.987.226,15	R\$ 24.623.953,10	R\$ 28.836.249,46	R\$ 31.772.766,24
Despesas Realizadas	R\$ 17.593.860,24	R\$ 23.041.995,22	R\$ 23.471.352,10	R\$ 26.000.911,51	R\$ 28.184.499,49
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 1.225.096,99	R\$ 945.230,93	R\$ 1.152.601,00	R\$ 2.835.337,95	R\$ 3.588.266,75

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 31.772.766,24
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 28.184.499,49
QREO	A/B	1,127

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, evidenciando um superávit orçamentário de execução.

O superávit orçamentário de execução caracteriza-se pela ocorrência de arrecadação de receitas superior à despesa empenhada em 12,7%.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de Apiacás:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 4.092.264,44
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 162.705,14
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 206.715,50
D	Total RP não Processados	R\$ 702.237,86
QDF	(A-B)/(C+D)	4,323

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos existiam R\$ 4,323 de disponibilidade financeira.

Ou seja, o Município de Apiacás, em 31/12/2017, apresentou disponibilidade financeira equivalente a 4,323 vezes o montante dos seus compromissos de curtíssimo prazo inscritos em restos a pagar.



5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 615.222,88
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 29.982.346,87

QIRP	A/B	0,020
------	-----	-------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,02 foram inscritos em restos a pagar.

Ou seja, do total de despesas executadas pelo Município de Apiacás, em 2017, apenas 2% foram inscritas em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 3.485.892,03
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 4.092.264,44

QRSF	A/B	1,173
------	-----	-------

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior.

Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

Esse resultado indica que, no exercício de 2017, as disponibilidades financeiras do ente foram ampliadas, havendo um incremento de 17,3% em relação aos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2016.



5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de Apiacás:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.092.264,44
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 937.344,00
QSF	A/B	4,365

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no exercício de 2017.

Ou seja, apresenta que o total do ativo financeiro é suficiente para cobrir 4,365 vezes o total do passivo financeiro.

5.4.2. Dívida Pública



Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 27.031.482,51
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O valor da DCL "zerado" se deve ao fato de que o valor da Disponibilidade de Caixa foi superior ao da Dívida Consolidada, conforme apresentado no Anexo 6 - Quadro 6.1.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 27.031.482,51
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O resultado se deve, sobretudo, ao fato de não ter ocorrido, em 2017, novas contratações de dívidas de longo prazo.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 27.031.482,51
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 485.984,60
QDDP	A/B	0,017



Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O resultado indica, também, que o total dos dispêndios da dívida pública, em 2017, representou 1,7% da RCL.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 29.050.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 33.406.352,57, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2016, revela um crescimento constante da arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 18.274.059,02	R\$ 22.529.263,53	R\$ 24.721.939,96	R\$ 30.035.900,28	R\$ 30.028.362,63
Receita Tributária	R\$ 818.343,10	R\$ 1.066.734,87	R\$ 1.410.248,19	R\$ 1.504.046,56	R\$ 1.643.565,54
Receita de Contribuição	R\$ 97.628,87	R\$ 820.801,16	R\$ 717.891,85	R\$ 810.596,01	R\$ 1.136.608,69
Receita Patrimonial	R\$ 180.646,09	R\$ 1.707.872,00	R\$ 1.651.473,73	R\$ 2.495.606,89	R\$ 2.093.556,64
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 216.459,03	R\$ 254.559,44	R\$ 88.561,23	R\$ 312.228,88	R\$ 410.809,01
Transferências Correntes	R\$ 19.400.471,15	R\$ 21.039.979,91	R\$ 23.847.840,81	R\$ 28.358.702,66	R\$ 28.222.950,69
Outras Receitas	R\$ 219.190,52	R\$ 512.949,20	R\$ 354.623,58	R\$ 219.210,59	R\$ 195.286,42
Dedução	-R\$ 2.658.679,74	-R\$ 2.873.633,05	R\$ 3.348.699,43	-R\$ 3.664.491,31	-R\$ 3.674.414,36
Receitas de Capital	544.898,21	R\$ 1.457.962,62	R\$ 2.072.951,85	R\$ 1.600.504,86	R\$ 2.167.107,90
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 544.898,21	R\$ 1.457.962,62	R\$ 822.986,85	R\$ 1.600.504,86	R\$ 2.167.107,90
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.249.965,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 18.818.957,23	R\$ 23.987.226,15	R\$ 26.794.891,81	R\$ 31.636.405,14	R\$ 32.195.470,53
Receita Tributária Própria	R\$ 969.488,90	R\$ 1.281.864,44	R\$ 1.641.856,98	R\$ 1.772.489,61	R\$ 2.185.200,58



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
% de Receita Tributária Própria	5,15%	5,34%	6,12%	5,60%	6,78%
% Média de RTP	5,80%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de **6,78% em 2017**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.510.736,51	69,13%
IPTU	R\$ 200.000,00	R\$ 314.389,63	14,38%
IRRF	R\$ 305.000,00	R\$ 463.350,71	21,20%
ISSQN	R\$ 440.000,00	R\$ 326.617,40	14,94%
ITBI	R\$ 275.000,00	R\$ 406.378,77	18,59%
Taxas	R\$ 84.500,00	R\$ 132.829,03	6,07%
Contribuição de Melhoria	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 150.000,00	R\$ 408.013,28	18,67%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 2.000,00	R\$ 6.310,69	0,28%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 55.500,00	R\$ 59.482,85	2,72%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 42.000,00	R\$ 67.828,22	3,10%
TOTAL	R\$ 1.555.000,00	R\$ 2.185.200,58	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total



Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 37.599.000,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 29.982.346,87.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017 revela aumento constante, sendo que, de 2016 para 2017, houve um acréscimo de 8,64%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 16.924.634,82	R\$ 18.442.165,40	R\$ 21.610.858,70	R\$ 24.571.457,28	R\$ 25.130.625,61
Pessoal e encargos sociais	R\$ 9.489.325,80	R\$ 10.374.180,39	R\$ 11.157.994,11	R\$ 13.057.361,63	R\$ 13.540.745,11
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 19.377,64	R\$ 38.879,76	R\$ 158.030,45	R\$ 139.229,61	R\$ 65.709,46
Outras despesas correntes	R\$ 7.415.931,38	R\$ 8.029.105,25	R\$ 10.294.834,14	R\$ 11.374.866,04	R\$ 11.524.171,04
Despesas de Capital	R\$ 1.095.191,05	R\$ 3.671.657,85	R\$ 2.367.730,02	R\$ 1.983.688,06	R\$ 3.748.093,05
Investimentos	R\$ 721.058,48	R\$ 3.336.322,66	R\$ 1.974.140,27	R\$ 1.521.130,92	R\$ 3.327.817,91
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 374.132,57	R\$ 335.335,19	R\$ 393.589,75	R\$ 462.557,14	R\$ 420.275,14
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 813.306,86	R\$ 928.171,97	R\$ 931.600,70	R\$ 1.041.904,69	R\$ 1.103.628,21
Total das Despesas	R\$ 18.833.132,73	R\$ 23.041.995,22	R\$ 24.910.189,42	R\$ 27.597.050,03	R\$ 29.982.346,87
Variação - %		22,34%	8,10%	10,78%	8,64%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de Apiacás vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	26,71%	32,43%	26,63%	28,34%	31,04%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo constitucional foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	68,19%	55,69%	63,16%	65,83%	70,50%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações apresentadas no quadro acima constata-se que:



1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - foi de 70,50% -, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Apiacás apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	7,0	5,0	5,0	6,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	42,50	0	I	37,93	0	I	12,04%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,00	1	I	0,40	1	I	-100,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,40	1	I	-100,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	1,10	1	I	1,20	1	I	-8,33%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

A partir dos resultados apresentados no quadro acima, é possível comparar o desempenho do Município de Apiacás na execução de políticas públicas de educação em relação à Média Brasil e a verificação da evolução dos respectivos indicadores de 2016 para 2017. Abaixo segue a análise desses resultados:

Legendas para coluna Escore

Escore = 1: utilizado quando o desempenho do indicador for melhor do que a média nacional;

Escore = 0: utilizado quando o desempenho do indicador for pior do que a média nacional.

1. Dos 10 (dez) indicadores analisados em 2017, constata-se que 6 deles apresentaram Escore = 1, ou seja, superiores à Média Brasil, repetindo o número obtido em 2016, considerando os mesmos indicadores.
2. Os indicadores: Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; e, Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) obtiveram Escore = 1, sendo melhores que a Média Brasil em 2016 e 2017.
3. Os indicadores: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano); Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano); e, Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) obtiveram Escore = 0, portanto, piores que a Média Brasil.
4. O indicador Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) apresentou uma evolução de 12,04% de 2016 para 2017, contudo, continuou pior que a Média Brasil.
5. Os indicadores: Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; e, Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF apresentaram evolução positiva de 2016 para 2017, reforçando sua posição superior frente à Média Brasil.



5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, as despesas com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	21,16%	37,52%	10,00%	25,27%	27,10%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde



No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Apiacás apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	4,5	3,5	4,5	7,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	7,75	0	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	23,26	0	I	9,01	1	I	158,15%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	96,90	1	I	89,19	1	I	8,64%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	11,78	1	I	42,05	0	I	-71,98%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	6,28	1	I	32,44	1	I	-80,64%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	6,28	0	I	9,57	0	I	-34,37%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,35	0	I	0,64	1	I	-45,31%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	62,82	1	I	10,64	1	I	490,41%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	52,35	0	I	74,47	0	I	-29,70%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	96,40	1	I	109,09	1	I	-11,63%

Portal do TCE

A partir dos resultados apresentados no quadro acima, é possível comparar o desempenho do Município de Apiacás na execução de políticas públicas de saúde em relação à Média Brasil e verificação da evolução dos respectivos indicadores de 2016 para 2017. Abaixo segue a análise desses resultados:

Legendas para coluna Escore

Escore = 1: utilizado quando o desempenho do indicador for melhor do que a média nacional;

Escore = 0: utilizado quando o desempenho do indicador for pior do que a média nacional.

1. Dos 10 (dez) indicadores analisados em 2017 constata-se que apenas 5 deles apresentaram Escore = 1, ou seja, superiores à Média Brasil, sendo que em 2016 o número de indicadores com o referido escore positivo foi de 7, havendo, assim, de um ano para o outro, uma redução absoluta de 2 indicadores positivos.
2. De 2016 para 2017 retrocederam os escores dos indicadores: Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce; Taxa de Mortalidade Infantil; e, Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária, ficando piores que a Média Brasil.
3. O indicador Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos apresentou Escore = 1 em 2017, ante o Escore = 0 obtido em 2016.
4. Os indicadores: Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal; Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015); Taxa de Incidência de Dengue; e, Cobertura - Imunizações: Pentavalente obtiveram Escore = 1, sendo melhores que a Média Brasil em 2016 e 2017.
5. Os indicadores: Taxa de Detecção de Hanseníase; e, Incidência de Tuberculose todas as formas, de 2016 para 2017, continuaram com o Escore = 0, portanto, piores que a Média Brasil.
6. De 2016 para 2017, os indicadores: Taxa de Mortalidade Infantil e Taxa de Incidência de Dengue, apresentaram uma variação de, respectivamente, 158,15% e 490,41%, sinalizando a necessidade de maior efetividade das ações preventivas de saúde.
7. Em 2017, destacam-se as reduções de 80,64% na Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular e de 71,98% na Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos, evidenciando significativas melhorias desses indicadores em relação ao ano de 2016.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS) e os demais, ao regime geral (RGPS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	58,19%	48,82%	47,16%	43,26%	53,12%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,22%	2,88%	2,71%	2,43%	2,59%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	61,41%	51,71%	49,87%	45,69%	55,71%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:



1) PESSOAL_01

Nas despesas com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 14.360.477,65, correspondente a 53,12% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Inobstante a verificação do cumprimento do limite máximo para as despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Apiacás em 2017, observa-se que o percentual de 53,12% excedeu o limite prudencial fixado no parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,3%.

Evidencia-se que contribuiu para o referido excesso a adição do valor de R\$ 1.393.100,00 no montante da Despesa Bruta com Pessoal (Anexo 9 – Quadro 9.1), por configurar contratação de terceirização de serviços médicos em substituição de servidores efetivos, nos termos do § 1º do art. 18 da LRF, conforme apresentado no quadro abaixo:

Adições de despesas – Limite de Despesas Com Pessoal Terceirizações de atividades finalísticas – Contabilizadas na ND: 3.3.90.39.50					
Prestador de serviços	CNPJ	Contrato/ARP	Objeto da Contratação	Local da Prestação	Vlr. Empenhado/Liquidado em 2017 (R\$)
Cintia Ribeiro da Luz Ghiotto – ME	11.684.640/0001-84	037/2016	Plantões de sobreaviso de 24 horas no H.M.A., para Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc.); Prestação de serviços médicos de Clínica Geral; e, Direção Técnica.	PSF e Hospital Municipal	571.700,00
M. Y. PORTIOLLI & CIA LTDA	14.338.786/0001-66	037/2016	Plantões de sobreaviso de 24 horas no H.M.A., para Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc.); Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc.), no Hospital Municipal; Serviços de Ultrassonografia; e, Direção Clínica.	Hospital Municipal	821.400,00
Total Geral da Adição					1.393.100,00

Registra-se que o Município de Apiacás não tem servidores (médicos) efetivos e que os serviços acima relacionados foram prestados diretamente nas próprias instalações municipais (PSF e Hospital), portanto, não se tratam de complementação de serviços públicos de saúde, mas de substituição de atividades permanentes, típicas e finalísticas que devem ser exercidas por servidores efetivos. A partir disso, sugere-se à gestão do Município de Apiacás:



1. A realização de concurso público para a efetivação de profissionais médicos;
2. Enquanto não realizado o concurso, que as despesas das contratações de serviços médicos sejam classificadas orçamentariamente no Natureza de Despesas (ND) nº 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal;
3. Que, enquanto perdurar o excesso ao limite prudencial, sejam adotadas as providências descritas nos incisos do parágrafo único do art. 22 da LRF e na Resolução de Consulta TCE-MT nº 53/2010.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 700.416,42, correspondente a 2,59% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 15.060.894,07, correspondente a 55,71% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir são apresentados os dados pessoais da servidora responsável pelo Controle Interno do Poder Executivo do Município de Apicás:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO	01/01/2014	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 482/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município de Apicás, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é independente da UCI que atua no Poder Executivo.

O parecer da UCI do Poder Executivo do Município de Apicás, juntado ao presente processo de contas de governo, concluiu que: " *Diante dos estudos realizados, verificamos que não houve confronto com nenhum dos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Onde as falhas detectadas não causaram prejuízos ao erário, e que forma ajustadas para melhor representar o interesse público. Assim, optamos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.*"

5.8. TRANSPARÊNCIA



O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, parágrafo único da LRF.

1.1) Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, atestando a realização de audiências públicas para discussão da LOA/2017 - DB08

Não foram informadas/detectadas atas assinadas pelos presentes em audiências públicas que discutiram a proposta de LOA/2017.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, comprovando a



realização de audiências públicas sobre a avaliação de metas fiscais. - DB08

Não foram informada/constatada a efetiva realização de audiência pública que serve para apresentar as avaliações quadrimestrais do cumprimento de metas fiscais, nos termos previstos no § 4º do art. 9º da LRF, tendo em vista a não apresentação de atas das reuniões devidamente assinada pelos presentes.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Sobre a necessidade de publicação dos demonstrativos fiscais previstos na LRF, assim dispõe a Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015: "É obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos, a exemplo do SICONFI, do SIOPE e do SIOPS."

De igual forma, os atos oficiais, assim compreendidos como aqueles que representam manifestações estatais por meio de leis ou atos administrativos, e, os atos gerais de interesse público, devem ser publicados na imprensa oficial de cada ente federado e divulgados (publicizados) em outros meios de informação, tendo em vista a necessidade do cumprimento aos princípios da publicidade e transparência.

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração não foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93). NB05.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93

3.1) Abertura de créditos adicionais sem a publicação/assinatura/eficácia do respectivo ato administrativo - NB05

Apesar de existirem leis autorizativas publicadas versando sobre os créditos adicionais abertos no exercício em análise, verifica-se que a maioria das aberturas destes créditos, embora tenham sido informadas no Sistema Aplic, ocorreram por meio de atos administrativos (Decretos) não publicados na imprensa oficial do Município de Apicás, não divulgados no seu Portal Transparência, e não assinados pelo Prefeito Municipal. Desse modo, a inexistência de assinaturas e a não publicidade dos referidos decretos têm o condão de torná-los ineficazes e inválidos.

Estas ocorrências foram verificadas, por exemplo, para os seguintes decretos informados no Aplic: 97, 98, 100, 133, 138, 148, 160, 172 e 1.039/2017.

3.2) Não houve a publicação das Demonstrações Contábeis de 2017 na imprensa oficial. - NB05

Não foi informada/constatada a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício



financeiro de 2017.

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de Apicás, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

Na Lei 978/2016, LOA/2017 do Município de Apicás, foram fixadas despesas para os seguintes programas de trabalho e ações:

Programa	Ação	Vlr. Desp. Fixada	Vlr. Desp. Executada
44 – Atendimento a criança e ao adolescente	2.042 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	R\$ 172.000,00	R\$ 194.533,78
	2.043 – Manutenção do CMDCA	R\$ 72.000,00	R\$ 7.859,41
89 - Saúde com equid. e integ. – Apoio aos conselhos constituídos	2.064 – Manutenção do Conselho municipal de saúde	R\$ 15.500,00	R\$ 2.712,00

Fonte: Sistema Aplic

A verificação do asseguramento de informações e documentos aos conselhos restou prejudicada, tendo em vista a impossibilidade de contato/entrevistas com os respectivos conselheiros.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.



No Município de Apiacás, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

Quanto à informação de disponibilidade de recursos, constata-se que a LOA/2017 cosignou os seguintes programas e ações para o atendimento do Conselho Tutelar do Município de Apiacás em 2017:

Programa	Ação	Vlr. Desp. Fixada	Vlr. Desp. Executada
44 – Atendimento a criança e ao adolescente	2.042 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	R\$ 172.000,00	R\$ 194.533,78
	2.043 – Manutenção do CMDCA	R\$ 72.000,00	R\$ 7.859,41

Fonte: Sistema Aplic

De acordo com as descrições constantes dos empenhos informados ao Aplic, constata-se a execução de despesas para atender o funcionamento do Conselho Tutela e a remuneração dos respectivos conselheiros.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias a partir do dia quinze de fevereiro de cada ano), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) Envio de prestação de contas (Contas Anuais de Governo) fora do prazo legalmente estabelecido. - MB02

O processo de contas anuais de governo do Município de Apiacás de 2017 foi protocolizado no



TCE-MT sob o número 17.297-9/2017, em 16/05/2018, portanto, além do prazo legalmente estabelecido.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,82%	6,73%	6,52%	6,54%	5,76%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

A partir das informações apresentados no quadro acima, conclui-se que:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	81744/2016	27/2017	27/09/2017	1) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte de Contas; 2) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de uma Gestão de Excelência (Nota A) e de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal - IGF (receita própria tributária; despesa com pessoal; investimentos; liquidez; custo da dívida; e resultado orçamentário do RPPS); e, 3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil; c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil; d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil; e, e) Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF; na saúde: a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; b) Taxa de detecção de hanseníase; c) Incidência de tuberculose todas as formas; e, d) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular.	2) Conforme apresentado na Introdução deste relatório técnico, o Município de Apiacás, em 2017, obteve a 30ª. posição no ranking formado pelos municípios mato-grossenses que apresentaram dados para cálculo do IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios, ante a 66ª. posição alcançada em 2016. O município apresentou, ainda, um IGMF Geral correspondente a 0,64 pontos, evidenciando uma evolução em relação ao mesmo índice obtido em 2016 (0,60 pontos) o que indica uma BOA GESTÃO fiscal em 2017 (Conceito B). 3) Indicadores da Educação e da Saúde: a) Conforme apresentado no tópico 5.6.2.2.1 deste relatório técnico, constata-se que, em linhas gerais, o Município de Apiacás não conseguiu avançar na melhoria das suas políticas públicas de educação, obtendo resultados muito próximos daqueles verificados em 2016. b) De acordo com a análise apresentada no tópico 5.6.3.2.1. deste relatório técnico, constata-se que, em linhas gerais, houve uma piora relevante dos indicadores de políticas públicas da saúde no Município de Apiacás em 2017, ante o resultado já ruim apresentado em 2016.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9008/2015	107/2016	06/12/2016	1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); e, na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); e, d) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e, 2) continue adotando medidas efetivas, com vistas a aprimorar o desempenho da máquina administrativa, sobretudo por meio da identificação dos fatores do Índice de Gestão Fiscal que podem ser aperfeiçoados.	1) Verificou-se melhoria nos indicadores de Gestão fiscal de 2015 a 2017, contudo, IGMF Geral continua apresentando um Conceito B (BOA GESTÃO FISCAL). 2) As políticas públicas de educação e saúde, de 2015 para 2017, não apresentaram melhorias significantes.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

--



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	306932/2017	Descumprimento de prazo no envio de informações ao Sistema Geo-Obras.	Não	Processo arquivado.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	349445/2017	Descumprimento de prazo no envio de informações ao Sistema Geo-Obras.	Não	Processo em tramitação. A decisão nº 073/LCP/2018 declarou a revelia do Sr. Adalto José Zago.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	373940/2017	Descumprimento de prazo no envio de informações referentes a atos de pessoal.	Não	Processo em tramitação. A decisão nº 105/LCP/2018 declarou a revelia do Sr. Adalto José Zago.

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A partir dos termos dispositivos constantes dos Pareceres Prévios nºs 107/2016 e 27/2017, que não apresentaram irregularidades nas contas de governo do Município de Apiacás para os exercícios de 2015 e de 2016, não se verificaram irregularidades reincidente neste ano de 2017.

Destacam-se, a seguir, outros pontos relevantes não contemplados nos tópicos anteriores deste reletório técnico.

1) Dívida Ativa Tributária



A movimentação da Dívida Ativa Tributária do Município de Apiacás, em 2017, ocorreu conforme o apresentado no quadro abaixo:

Movimentação da Dívida Ativa Tributária – Apiacás – 2017 – R\$						
Descrições	Saldo 2016	Inscrições	Atualizações	Desincorporações	Recebimentos	Saldo 2017
Inscrições de 2016	190.588,88	0,00	0,00	0,00	0,00	190.588,88
Recebimentos de 2017 – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(59.482,85)	(59.482,85)
Recebimentos de 2017 – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	(67.828,22)	(67.828,22)
Inscrições de 2017	0,00	162.202,02	0,00	0,00	0,00	162.828,22
Totais	190.588,88	162.202,02	0,00	0,00	(127.311,07)	225.479,83

Fonte: Razão Analítico da Conta Contábil nº 12111040000 – Dívida Ativa Tributária, extraído do Sistema Aplic.

Da análise do quadro acima, constata-se que o total dos recebimentos, no montante de R\$ 127.311,07, induz, equivocadamente, à conclusão de que houve um alto índice de recebimento da Dívida Ativa Tributária inscrita (66,80%), contudo, isso ocorre porque a contabilidade do município não está reconhecendo, pelo regime de competência, os valores correspondentes às atualizações monetárias, aos juros, às multas ou outros encargos incidentes sobre os créditos tributários inscritos, mês a mês. Isso distorce qualquer análise que busque verificar a efetividade da cobrança das dívidas tributárias do Município de Apiacás.

Registra-se, ainda, que a contabilidade do Município de Apiacás não está promovendo o cálculo e o registro contábil do correspondente Ajuste para Perdas da Dívida Ativa. CB02.

Dispositivo Normativo:

Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nºs. 548/2015 e 840/2016.

1.1) *Ausência de registros contábeis referentes ao reconhecimento contábil das atualizações monetárias, dos juros, das multas e dos encargos incidentes sobre a Dívida Ativa Tributária, bem como inexistência do reconhecimento e da evidenciação contábil do respectivo Ajuste para Perdas da Dívida Ativa. - CB02*

Em análise realizada nas informações prestadas no Sistema Aplic e nas Demonstrações Contábeis juntadas a este sistema, constatou-se que a contabilidade do município não está reconhecendo, pelo regime de competência, os valores correspondentes às atualizações monetárias, aos juros, às multas ou outros encargos incidentes sobre as dívidas inscritas. Isso distorce análises que busques verificar a efetividade da cobrança das dívidas tributárias do Município de Apiacás. Salienta-se que o registro das atualizações monetárias, os juros e as multas estão sendo reconhecidos apenas no momento da arrecadação.

Foi constatado, ainda, que a contabilidade do Município de Apiacás não está promovendo o cálculo e o registro contábil do correspondente Ajuste para Perdas da Dívida Ativa.

2) Controle financeiro por fontes/destinações de recursos

Em análise procedida nas informações apresentadas ao Aplic, sobre a movimentação de valores financeiros por fontes/destinações de recursos, foram obtidos os dados apresentados no quadro abaixo:

Saldo final do resultado financeiro - Por fonte de recursos - Exceto RPPS - R\$						
Cod. Fonte/ Destinação	Descrição Sintética do	Cod.	Super/Déficit Financ. (Encerramento de 2016)	Super/Déficit Financ. (Abertura de 2017)	Super/Déficit Financ. (Final de 2017)	



00	Recursos Ordinários	13.255.192,89	13.255.192,89	-9.283,77
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.289.933,36	-3.289.933,36	63.706,80
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-6.123.849,41	-6.123.849,41	923.818,07
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-3.937.218,51	-3.937.218,51	-80.059,32
15	Transf. de Recursos - FNDE	463.068,97	463.068,97	165.639,87
17	Contrib. para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (Magistério)	-968.047,17	-968.047,17	240.145,17
19	Transferências do FUNDEB - (Demais despesas)	1.114.464,21	1.114.464,21	-5.281,20
22	Transferências de Convênios - Educação	130.008,42	130.008,42	221.616,33
23	Transferências de Convênios - Saúde	1.549.106,06	1.549.106,06	99.981,54
24	Transferências de Convênios - Outros	629.630,09	629.630,09	617.823,13
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	-72.375,87
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	401.547,00
29	Transferência de Recursos - FNAS	-126.149,19	-126.149,19	402.266,09
30	Recursos provenientes do FETHAB	0,00	0,00	185.376,60
Totais		2.696.273,00	2.696.273,00	3.154.920,44

Fonte: Aplic

A partir das informações apresentadas no quadro acima, constata-se que, considerando-se os saldos finais do resultado financeiro dos exercícios financeiros de 2016 e 2017, existem várias fontes de recursos com saldos negativos, o que, em regra, não é correto acontecer e "em tese" poderia configuraria uma irregularidade. Isso significa que as informações apresentadas ao Aplic não estão primando pelo controle adequado das movimentações financeiras por fontes/destinações de recursos.

Embora o saldo total para todas as fontes de recursos apresente um valor positivo (R\$ 2.696.273,00 em 31/12/2016 e R\$ 3.154.920,44 em 31/12/2017), existem várias fontes que apresentavam ou apresentam saldos negativos, evidenciando um profundo descontrole dos movimentos dos recursos por fontes.

Esse fato, descontrole das movimentações de recursos por fontes/destinações, traz importantes prejuízos à integridade e à confiabilidade das informações prestadas no Aplic, bem como pode induzir a apontamentos de irregularidades por deficiências, inconsistências ou divergências das informações.

Desse modo, sugere-se à gestão do Município de Apicás que adote medidas urgentes no sentido de alterar as informações prestadas ao Aplic, ajustando os saldos de ativos e passivos financeiros existente no Aplic aos reais e efetivos saldos existentes nos controles internos do município, a fim de operacionalizar, de fato, o controle por fontes/destinações de recursos.

3) Envio da Lei Orçamentária Anual - LOA/2017

A LOA do Município de Apicás, para o exercício de 2017, foi publicada no dia 09/11/2016, conforme Lei nº 978/2016, e foi protocolada sob o nº 9.383-1/2017 no TCE-MT em 07/03/2017, em desacordo com o prazo regimental. MB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 166, I, da Resolução TCE 14/2007 (Regimento Interno do TCE-MT)

3.1) Envio intempestivo da Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas. - MB99

A LOA do Município de Apicás, para o exercício de 2017, foi publicada no dia 09/11/2016, conforme Lei Municipal nº 978/2016, e foi protocolada sob o nº 9.383-1/2017 no TCE-MT em 07/03/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.



4) Inconsistências verificadas nas Demonstrações Contábeis apresentadas no Aplic

Foram verificadas inconsistências na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2017. CB07.

Dispositivo Normativo:

Portarias n.ºs. 733/2014 e 840/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; e, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela STN.

4.1) Inconsistências e omissões na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN. - CB07

Inobstante a constatação de que as Demonstrações Contábeis do Município de Apiacás, referentes ao exercício de 2017, não foram publicadas na respectiva imprensa oficial, conforme apresentado no Tópico - 5.8.2., alguma delas foram apresentadas no Sistema Aplic.

A partir da análise das Demonstrações Contábeis informadas, constata-se inúmeras falhas estruturais e/ou omissões na confecção destes documentos, evidenciando a não observância das normas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que disciplinam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Abaixo são apresentadas as inconsistências de estrutura e/ou omissões verificadas na referida análise, observando-se que não se adentrou ao conteúdo das Demonstrações (consistência de valores), tendo em vista que as peças contábeis não foram publicadas na imprensa oficial.

1. Balanço Financeiro:

A estrutura do Balanço Financeiro informado no Sistema Aplic, referente ao exercício de 2017, não apresenta a coluna contendo os valores do “Exercício Anterior” no quadro principal, tanto na seção Ingressos quanto na seção Dispendios.

2. Balanço Patrimonial:

- A estrutura do Balanço Patrimonial informado no Sistema Aplic, referente ao exercício de 2017, não apresenta a coluna contendo os valores do “Exercício Anterior” no quadro principal e auxiliares, tanto na seção dos Ativos quanto na seção dos Passivos.
- O “Quadro do Superávit / Déficit Financeiro”, auxiliar do quadro principal não foi informado. Este quadro deve evidenciar o total das Disponibilidades de Recursos, segregado por Fontes/Destações de Recursos.
- Ausência de notas explicativas.

3. Demonstração das Variações Patrimoniais

A estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais informada no Sistema Aplic, referente ao exercício de 2017, não apresenta a coluna contendo os valores do “Exercício Anterior” no quadro principal, tanto na seção das VPAs quanto na seção das VPDs.

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, referente ao exercício de 2017, não foi informada no Sistema Aplic.



5. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, referente ao exercício de 2017, não foi informada no Sistema Aplic.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito do Município de Apiacás - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de Apiacás, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

ADALTO JOSE ZAGO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) Ausência de registros contábeis referentes ao reconhecimento contábil das atualizações monetárias, dos juros, das multas e dos encargos incidentes sobre a Dívida Ativa Tributária, bem como inexistência do reconhecimento e da evidenciação contábil do respectivo Ajuste para Perdas da Dívida Ativa. - Tópico - 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

2) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) Inconsistências e omissões na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN. - Tópico - 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, atestando a realização de audiências públicas para discussão da LOA/2017 - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

3.2) Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, comprovando a realização de audiências públicas sobre a avaliação de metas fiscais. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).



4.1) *Abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, sem a correspondente existência de recursos disponíveis.* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

5) FB04 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_04. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes (art. 167, V, da Constituição Federal).

5.1) *Atos de autorização e abertura de créditos adicionais sem a indicação da fonte/destinação de recursos* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

6) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

6.1) *Autorização para remanejamentos, transposições ou transferências de créditos orçamentários na LDO.* - Tópico - 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

7) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

7.1) *Previsão de ação governamental na LOA sem a prévia ou concomitante inclusão no PPA e/ou LDO.* - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Envio de prestação de contas (Contas Anuais de Governo) fora do prazo legalmente estabelecido.* - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) *Divergência entre informações sobre a abertura de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e os respectivos atos administrativos.* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

10) MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) *Envio intempestivo da Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas.* - Tópico - 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) *Abertura de créditos adicionais sem a publicação/assinatura/eficácia do respectivo ato administrativo* - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

11.2) Não houve a publicação das Demonstrações Contábeis de 2017 na imprensa oficial. - Tópico - 5.8.2.
Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Em Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2018.

EDICARLOS LIMA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE APIACAS - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ADMINISTRACAO DE RECURSOS PROPRIOS	R\$ 1.157.000,00	R\$ 1.641.022,29	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 472.450,48	R\$ 2.357.571,81	103,76%
ADMINISTRACAO DO APOIO EDUCACIONAL	R\$ 780.000,00	R\$ 602.879,48	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.325,00	R\$ 992.554,48	27,25%
ADMINISTRACAO DO FUNDEB	R\$ 3.173.000,00	R\$ 613.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635.699,00	R\$ 3.151.101,00	-0,69%
ADMINISTRACAO GERAL CULTURA	R\$ 58.000,00	R\$ 39.895,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.997,00	R\$ 64.898,00	11,89%
ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA	R\$ 3.954.000,00	R\$ 1.098.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.041.368,00	R\$ 4.010.998,00	1,44%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
ADMINISTRACAO GERAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 108.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.492,00	R\$ 50.258,00	-53,46%
ADMINISTRACAO GERAL ESPORTES	R\$ 340.000,00	R\$ 19.024,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.496,00	R\$ 288.528,00	-15,13%
ADMINISTRACAO GERAL SAUDE	R\$ 540.000,00	R\$ 535.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.381,00	R\$ 899.013,00	66,48%
ADMINISTRACAO GERAL SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 378.500,00	R\$ 316.698,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.891,00	R\$ 594.307,00	57,01%
ADMINISTRACAO GERAL SEC DE AGRICULTURA	R\$ 471.000,00	R\$ 278.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.696,00	R\$ 564.854,00	19,92%
ADMINISTRACAO GERAL SEC DE URBANISMO	R\$ 1.034.000,00	R\$ 633.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.204,00	R\$ 1.325.766,00	28,21%
ADMINISTRACAO GERAL SECETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.023.000,00	R\$ 1.198.882,00	R\$ 5.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.677.005,29	R\$ 8.844.876,71	119,85%
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 97.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.198,00	R\$ 126.302,00	29,54%
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS	R\$ 1.129.000,00	R\$ 221.483,08	R\$ 1.874,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.608,81	R\$ 1.254.748,27	11,13%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 79.000,00	R\$ 9.699,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.698,00	R\$ 82.001,00	3,79%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 429.000,00	R\$ 147.798,00	R\$ 102.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.757,00	R\$ 527.541,00	22,97%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.131.000,00	R\$ 152.420,00	R\$ 104.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 503.618,00	R\$ 883.802,00	-21,85%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 5.024.000,00	R\$ 3.507.178,00	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.114.802,00	R\$ 6.418.276,00	27,75%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA, E ADOLESC	R\$ 244.000,00	R\$ 39.496,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.800,00	R\$ 222.696,00	-8,73%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 502.000,00	R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.296,00	R\$ 452.404,00	-9,88%
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIAP	R\$ 3.335.000,00	R\$ 191.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.000,00	R\$ 3.345.000,00	0,30%
	R\$ 28.037.000,00	R\$ 11.297.004,85	R\$ 5.592.274,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.468.782,58	R\$ 36.457.496,27	
Intraorçamentários								
ADMINISTRACAO DE RECURSOS PROPRIOS	R\$ 20.000,00	R\$ 79.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.700,00	R\$ 89.400,00	347,00%
ADMINISTRACAO DO FUNDEB	R\$ 327.000,00	R\$ 86.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.500,00	R\$ 380.200,00	16,26%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA	R\$ 115.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.500,00	19,56%
ADMINISTRACAO GERAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00	R\$ 100,00	-97,50%
ADMINISTRACAO GERAL ESPORTES	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%
ADMINISTRACAO GERAL SAUDE	R\$ 20.000,00	R\$ 12.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	R\$ 25.900,00	29,50%
ADMINISTRACAO GERAL SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.000,00	R\$ 26.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.900,00	448,33%
ADMINISTRACAO GERAL SEC DE AGRICULTURA	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	40,00%
ADMINISTRACAO GERAL SEC DE URBANISMO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 39.000,00	-22,00%
ADMINISTRACAO GERAL SECETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.200,00	R\$ 76.800,00	-23,20%
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS	R\$ 23.000,00	R\$ 252,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.001,00	R\$ 17.251,73	-24,99%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 9.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.200,00	46,66%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 11.800,00	-9,23%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 59.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.599,00	R\$ 24.601,00	-58,30%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 223.000,00	R\$ 132.347,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.496,00	R\$ 254.851,00	14,28%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	0,00%
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIAP	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	-66,66%
	R\$ 1.013.000,00	R\$ 370.399,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.896,00	R\$ 1.141.503,73	
TOTAL	R\$ 29.050.000,00	R\$ 11.667.404,58	R\$ 5.592.274,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.710.678,58	R\$ 37.599.000,00	29,42%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 13.255.192,89	R\$ 368.000,00	R\$ 12.887.192,89
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 3.289.933,36	R\$ 580.000,00	-R\$ 3.869.933,36
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 6.123.849,41	R\$ 677.000,00	-R\$ 6.800.849,41
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 3.937.218,51	R\$ 135.000,00	-R\$ 4.072.218,51
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 463.068,97	R\$ 90.000,00	R\$ 373.068,97
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 968.047,17	R\$ 185.000,00	-R\$ 1.153.047,17
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.114.464,21	R\$ 0,00	R\$ 1.114.464,21
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 130.008,42	R\$ 0,00	R\$ 130.008,42
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.549.106,06	R\$ 0,00	R\$ 1.549.106,06
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 629.630,09	R\$ 0,00	R\$ 629.630,09
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	-R\$ 40.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 126.149,19	R\$ 0,00	-R\$ 126.149,19
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 14.864.529,23	R\$ 0,00	R\$ 14.864.529,23
		R\$ 17.560.802,23	R\$ 2.075.000,00	R\$ 15.485.802,23
		R\$ 17.560.802,23	R\$ 2.075.000,00	R\$ 15.485.802,23

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.740.180,00	R\$ 18.778.302,47	R\$ 1.038.122,47	R\$ 282.000,00	R\$ 756.122,47
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 457.625,00	R\$ 690.128,41	R\$ 232.503,41	R\$ 45.000,00	R\$ 187.503,41
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 227.775,00	R\$ 246.656,69	R\$ 18.881,69	R\$ 41.000,00	-R\$ 22.118,31
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.707.920,00	R\$ 1.928.594,85	R\$ 220.674,85	R\$ 38.000,00	R\$ 182.674,85
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 550.500,00	R\$ 486.970,10	-R\$ 63.529,90	R\$ 0,00	-R\$ 63.529,90
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 447.425,48	R\$ 447.425,48	R\$ 350.000,00	R\$ 97.425,48
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.527.639,87	-R\$ 572.360,13	R\$ 20.000,00	-R\$ 592.360,13



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.420.000,00	R\$ 2.290.874,29	R\$ 870.874,29	R\$ 0,00	R\$ 870.874,29
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 270.000,00	R\$ 19.232,04	-R\$ 250.767,96	R\$ 0,00	-R\$ 250.767,96
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 210.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 815.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 815.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 815.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 157.073,38	R\$ 157.073,38	R\$ 0,00	R\$ 157.073,38
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 2.102.527,00	R\$ 2.102.527,00	R\$ 5.690.000,00	-R\$ 3.587.473,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 201.000,00	R\$ 400.934,91	R\$ 199.934,91	R\$ 8.000,00	R\$ 191.934,91
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 623.406,75	R\$ 623.406,75	R\$ 0,00	R\$ 623.406,75
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.350.000,00	R\$ 3.706.586,33	R\$ 356.586,33	R\$ 0,00	R\$ 356.586,33
		R\$ 29.050.000,00	R\$ 33.406.352,57	R\$ 4.356.352,57	R\$ 6.474.000,00	-R\$ 2.117.647,43
		R\$ 29.050.000,00	R\$ 33.406.352,57	R\$ 4.356.352,57	R\$ 6.474.000,00	-R\$ 2.117.647,43

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 8.710.678,58
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.073.505,81
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.156.822,29
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.959.313,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.271.706,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 153.499,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 321.200,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 174.300,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 48.000,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 65.500,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 110.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 268.380,48
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 274.371,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 45.499,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 597.582,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 191.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 6.474.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
00	Recursos Ordinários	R\$ 282.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 45.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 41.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 38.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 350.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 20.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 5.690.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 8.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 2.075.000,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 368.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 580.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 677.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 135.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 90.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 185.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 40.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
		R\$ 17.259.678,58

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00978/2016	00013/2017	R\$ 279.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00024/2017	R\$ 110.000,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00045/2017	R\$ 107.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00060/2017	R\$ 761.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 761.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00072/2017	R\$ 663.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00075/2017	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00084/2017	R\$ 728.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 728.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00096/2017	R\$ 390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00099/2017	R\$ 709.676,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 709.676,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00118/2017	R\$ 1.030.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00121/2017	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00127/2017	R\$ 534.194,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 534.194,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00128/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00140/2017	R\$ 801.307,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 801.307,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00144/2017	R\$ 43.484,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.484,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00149/2017	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00151/2017	R\$ 819.041,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 819.041,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00161/2017	R\$ 504.030,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504.030,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00162/2017	R\$ 25.251,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.251,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00978/2016	00168/2017	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00173/2017	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00174/2017	R\$ 262.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2016	00180/2017	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01003/2017	00076/2017	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01013/2017	00097/2017	R\$ 0,00	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01014/2017	00098/2017	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01015/2017	00100/2017	R\$ 0,00	R\$ 5.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01019/2017	00133/2017	R\$ 2.043.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.043.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01022/2017	00138/2017	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01025/2017	00139/2017	R\$ 0,00	R\$ 1.874,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.874,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01026/2017	00148/2017	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01035/2017	00159/2017	R\$ 933.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 933.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01036/2017	00160/2017	R\$ 0,00	R\$ 102.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2017	01039/2017	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01040/2017	00172/2017	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.667.404,58	R\$ 5.592.274,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.710.678,58	R\$ 6.474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.075.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.667.404,58	R\$ 5.592.274,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.710.678,58	R\$ 6.474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.075.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.091.911,22	R\$ 25.130.625,61	96,31%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.902.813,11	R\$ 13.540.745,11	97,39%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 65.720,00	R\$ 65.709,46	99,98%
Outras Despesas Correntes	R\$ 12.123.378,11	R\$ 11.524.171,04	95,05%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 7.765.585,05	R\$ 3.748.093,05	48,26%
Investimentos	R\$ 7.345.285,05	R\$ 3.327.817,91	45,30%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 420.300,00	R\$ 420.275,14	99,99%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.600.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 36.457.496,27	R\$ 28.878.718,66	79,21%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.141.503,73	R\$ 1.103.628,21	96,68%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.141.503,73	R\$ 1.103.628,21	96,68%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 37.599.000,00	R\$ 29.982.346,87	79,74%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.129.000,00	R\$ 1.254.748,27	R\$ 1.254.748,27	R\$ 1.242.474,38	R\$ 1.223.464,38
03	Essencial à Justiça	R\$ 97.500,00	R\$ 126.302,00	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00
04	Administração	R\$ 3.258.000,00	R\$ 3.603.082,00	R\$ 3.563.802,16	R\$ 3.550.283,67	R\$ 3.549.133,67
08	Assistência Social	R\$ 1.753.500,00	R\$ 1.700.805,00	R\$ 1.420.840,84	R\$ 1.419.860,84	R\$ 1.419.860,84
09	Previdência Municipal	R\$ 735.000,00	R\$ 745.000,00	R\$ 694.219,17	R\$ 694.219,17	R\$ 694.219,17
10	Saúde	R\$ 5.564.000,00	R\$ 7.317.289,00	R\$ 7.103.470,01	R\$ 7.011.428,23	R\$ 7.003.045,73
12	Educação	R\$ 5.110.000,00	R\$ 6.501.227,29	R\$ 6.357.456,04	R\$ 6.298.221,69	R\$ 6.295.721,69
13	Cultura	R\$ 58.000,00	R\$ 64.898,00	R\$ 64.750,00	R\$ 64.750,00	R\$ 54.750,00
15	Urbanismo	R\$ 1.384.000,00	R\$ 1.259.751,00	R\$ 984.972,80	R\$ 726.841,85	R\$ 726.841,85
16	Habitação	R\$ 120.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 429.000,00	R\$ 527.541,00	R\$ 514.663,54	R\$ 514.663,54	R\$ 514.663,54
18	Gestão Ambiental	R\$ 98.000,00	R\$ 47.507,00	R\$ 39.130,65	R\$ 39.130,65	R\$ 39.130,65
20	Agricultura	R\$ 461.000,00	R\$ 567.604,00	R\$ 506.949,71	R\$ 506.949,71	R\$ 506.949,71
24	Comunicações	R\$ 107.000,00	R\$ 164.002,00	R\$ 163.180,55	R\$ 163.180,55	R\$ 163.180,55
25	Energia	R\$ 225.000,00	R\$ 529.006,00	R\$ 449.209,78	R\$ 449.209,78	R\$ 448.089,78
26	Transporte	R\$ 3.338.000,00	R\$ 8.381.884,71	R\$ 4.580.343,00	R\$ 4.580.343,00	R\$ 4.472.760,94
27	Desporto e Lazer	R\$ 340.000,00	R\$ 288.528,00	R\$ 284.073,81	R\$ 284.073,81	R\$ 284.073,81
28	Encargos Especiais	R\$ 730.000,00	R\$ 778.320,00	R\$ 770.908,33	R\$ 770.908,33	R\$ 741.609,47
77	Reserva Legal do RPPS	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 28.037.000,00	R\$ 36.457.496,27	R\$ 28.878.718,66	R\$ 28.442.539,20	R\$ 28.263.495,78



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 23.000,00	R\$ 17.251,73	R\$ 17.251,73	R\$ 17.251,73	R\$ 17.251,73
04	Administração	R\$ 128.000,00	R\$ 154.700,00	R\$ 153.601,81	R\$ 153.601,81	R\$ 153.601,81
08	Assistência Social	R\$ 65.000,00	R\$ 57.501,00	R\$ 54.441,30	R\$ 54.441,30	R\$ 54.441,30
09	Previdência Municipal	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.195,08	R\$ 3.195,08	R\$ 3.195,08
10	Saúde	R\$ 243.000,00	R\$ 280.751,00	R\$ 275.764,45	R\$ 275.764,45	R\$ 275.764,45
12	Educação	R\$ 347.000,00	R\$ 469.600,00	R\$ 465.615,04	R\$ 465.615,04	R\$ 465.615,04
15	Urbanismo	R\$ 50.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 28.684,42	R\$ 28.684,42	R\$ 28.684,42
17	Saneamento	R\$ 13.000,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.421,96	R\$ 11.421,96	R\$ 11.421,96
18	Gestão Ambiental	R\$ 4.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 10.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 13.963,15	R\$ 13.963,15	R\$ 13.963,15
26	Transporte	R\$ 100.000,00	R\$ 76.800,00	R\$ 65.297,47	R\$ 65.297,47	R\$ 65.297,47
27	Desporto e Lazer	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.391,80	R\$ 14.391,80	R\$ 14.391,80
		R\$ 1.013.000,00	R\$ 1.141.503,73	R\$ 1.103.628,21	R\$ 1.103.628,21	R\$ 1.103.628,21
		R\$ 29.050.000,00	R\$ 37.599.000,00	R\$ 29.982.346,87	R\$ 29.546.167,41	R\$ 29.367.123,99

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.367.500,00	R\$ 33.702.776,99	110,98%
Receita Tributária	R\$ 1.305.500,00	R\$ 1.643.565,54	125,89%
Receita de Contribuições	R\$ 880.000,00	R\$ 1.136.608,69	129,16%
Receita Patrimonial	R\$ 1.917.000,00	R\$ 2.093.556,64	109,21%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 261.000,00	R\$ 410.809,01	157,39%
Transferências Correntes	R\$ 25.767.500,00	R\$ 28.222.950,69	109,52%
Outras Receitas Correntes	R\$ 236.500,00	R\$ 195.286,42	82,57%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.235.000,00	R\$ 2.167.107,90	175,47%
Alienação de bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 980.000,00	R\$ 2.167.107,90	221,13%
Operação de crédito	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 31.602.500,00	R\$ 35.869.884,89	113,50%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.662.500,00	-R\$ 3.674.414,36	100,32%
Deduções da receita tributária	-R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 300.000,00	-R\$ 82.620,59	27,54%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.332.000,00	-R\$ 3.591.793,77	107,79%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 27.940.000,00	R\$ 32.195.470,53	115,23%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.210.882,04	109,08%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 29.050.000,00	R\$ 33.406.352,57	114,99%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 33.702.776,99
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 82.620,59
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 33.620.156,40
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 727.341,66
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.591.793,77
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 419.808,99



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 1.849.729,47
(=) RCL	R\$ 27.031.482,51

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 82.620,59
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	-R\$ 82.620,59

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 35.869.884,89
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.674.414,36
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 32.195.470,53
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 2.073.000,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.495.704,29
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 31.772.766,24
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 28.878.718,66
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 694.219,17
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 28.184.499,49
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 3.588.266,75

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 3.789.206,92
(B) DEDUÇÕES	R\$ 82.620,59
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 3.706.586,33



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 3.706.586,33
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 697.414,25
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 3.009.172,08

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 2.495.704,29
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 2.495.704,29
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 694.219,17

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 18.778.302,47	R\$ 0,00	R\$ 18.778.302,47	R\$ 11.276.615,32	R\$ 359.053,64	R\$ 11.635.668,96	R\$ 7.142.633,51	-R\$ 9.283,77
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 690.128,41	R\$ 0,00	R\$ 690.128,41	R\$ 2.322.834,67	R\$ 88.274,06	R\$ 2.411.108,73	-R\$ 1.720.980,32	R\$ 63.706,80
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 246.656,69	R\$ 0,00	R\$ 246.656,69	R\$ 4.613.897,21	R\$ 262.102,43	R\$ 4.875.999,64	-R\$ 4.629.342,95	R\$ 923.818,07
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.928.594,85	R\$ 0,00	R\$ 1.928.594,85	R\$ 2.412.706,57	R\$ 13.662,02	R\$ 2.426.368,59	-R\$ 497.773,74	-R\$ 80.059,32
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 486.970,10	R\$ 0,00	R\$ 486.970,10	R\$ 417.826,44	R\$ 0,00	R\$ 417.826,44	R\$ 69.143,66	R\$ 165.639,87
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 447.425,48	R\$ 0,00	R\$ 447.425,48	R\$ 297.671,66	R\$ 0,00	R\$ 297.671,66	R\$ 149.753,82	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.527.639,87	R\$ 0,00	R\$ 1.527.639,87	R\$ 2.385.222,28	R\$ 307.047,93	R\$ 2.692.270,21	-R\$ 1.164.630,34	R\$ 240.145,17
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.290.874,29	R\$ 0,00	R\$ 2.290.874,29	R\$ 744.407,46	R\$ 70.293,05	R\$ 814.700,51	R\$ 1.476.173,78	-R\$ 5.281,20
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 19.232,04	R\$ 0,00	R\$ 19.232,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.232,04	R\$ 221.616,33
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.501,23	R\$ 0,00	R\$ 65.501,23	-R\$ 65.501,23	R\$ 99.981,54
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.107,00	R\$ 0,00	R\$ 5.107,00	-R\$ 5.107,00	R\$ 617.823,13
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 157.073,38	R\$ 0,00	R\$ 157.073,38	R\$ 496.559,03	R\$ 0,00	R\$ 496.559,03	-R\$ 339.485,65	-R\$ 72.375,87
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 2.102.527,00	R\$ 0,00	R\$ 2.102.527,00	R\$ 2.135.930,60	R\$ 0,00	R\$ 2.135.930,60	-R\$ 33.403,60	R\$ 401.547,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 400.934,91	R\$ 0,00	R\$ 400.934,91	R\$ 244.678,16	R\$ 0,00	R\$ 244.678,16	R\$ 156.256,75	R\$ 402.266,09
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 623.406,75	R\$ 0,00	R\$ 623.406,75	R\$ 765.541,86	R\$ 0,00	R\$ 765.541,86	-R\$ 142.135,11	R\$ 185.376,60
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.495.704,29	R\$ 1.210.882,04	R\$ 3.706.586,33	R\$ 694.219,17	R\$ 3.195,08	R\$ 697.414,25	R\$ 3.009.172,08	R\$ 17.812.688,90



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 32.195.470,53	R\$ 1.210.882,04	R\$ 33.406.352,57	R\$ 28.878.718,66	R\$ 1.103.628,21	R\$ 29.982.346,87	R\$ 3.424.005,70	R\$ 20.967.609,34
		R\$ 32.195.470,53	R\$ 1.210.882,04	R\$ 33.406.352,57	R\$ 28.878.718,66	R\$ 1.103.628,21	R\$ 29.982.346,87	R\$ 3.424.005,70	R\$ 20.967.609,34

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 10.597,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.597,13
2014	R\$ 38.868,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.245,64	R\$ 0,00	R\$ 11.622,74
2015	R\$ 306.899,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.601,25	R\$ 0,00	R\$ 232.298,53
2016	R\$ 53.822,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.282,00	R\$ 0,00	R\$ 11.540,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 436.179,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 436.179,46
	R\$ 410.187,29	R\$ 436.179,46	R\$ 0,00	R\$ 144.128,89	R\$ 0,00	R\$ 702.237,86
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 3.592,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.592,86
2013	R\$ 17.928,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.928,38
2015	R\$ 299,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299,43
2016	R\$ 270.599,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.747,87	R\$ 0,00	R\$ 5.851,41
2017	R\$ 0,00	R\$ 179.043,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.043,42
	R\$ 292.419,95	R\$ 179.043,42	R\$ 0,00	R\$ 264.747,87	R\$ 0,00	R\$ 206.715,50
	R\$ 702.607,24	R\$ 615.222,88	R\$ 0,00	R\$ 408.876,76	R\$ 0,00	R\$ 908.953,36

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 31.283,89	R\$ 0,00	R\$ 31.283,89	R\$ 26.887,08	R\$ 60.578,86	R\$ 43.220,19	-R\$ 59.172,17	-R\$ 40.230,07	R\$ 26.772,38
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 590,91	R\$ 1.313,45	-R\$ 4.404,36	R\$ 253,35
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.977,32	R\$ 2.169,83	R\$ 21.432,96	-R\$ 28.580,11	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 785,00	R\$ 3.405,18	R\$ 50.862,58	-R\$ 1.533,99	-R\$ 53.518,77	R\$ 26.540,55
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.456.331,53	R\$ 0,00	R\$ 1.456.331,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.009,87	R\$ 1.446.321,66	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.281,20	-R\$ 5.281,20	R\$ 58.981,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 9.079,47	R\$ 0,00	R\$ 9.079,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.375,87	R\$ 81.455,34	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 176.081,13	R\$ 0,00	R\$ 176.081,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.081,13	R\$ 65.501,23
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 630.509,87	R\$ 0,00	R\$ 630.509,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.015,60	R\$ 346.494,27	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 134.788,98	R\$ 0,00	R\$ 134.788,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.375,87	R\$ 62.413,11	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.078.315,09	R\$ 0,00	R\$ 1.078.315,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.078.315,09	R\$ 258.130,95
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 575.874,48	R\$ 0,00	R\$ 575.874,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.214,89	R\$ 137,82	R\$ 406.521,77	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.582,06	R\$ 0,00	-R\$ 98.779,60	-R\$ 8.802,46	R\$ 0,00
		R\$ 4.092.264,44	R\$ 0,00	R\$ 4.092.264,44	R\$ 27.672,08	R\$ 179.043,42	R\$ 266.058,40	R\$ 162.705,14	R\$ 3.456.785,40	R\$ 436.179,46
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 17.812.688,90	R\$ 17.674.144,46	R\$ 138.544,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.544,44	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
		R\$ 17.812.688,90	R\$ 17.674.144,46	R\$ 138.544,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.544,44	R\$ 0,00
		R\$ 21.904.953,34	R\$ 17.674.144,46	R\$ 4.230.808,88	R\$ 27.672,08	R\$ 179.043,42	R\$ 266.058,40	R\$ 162.705,14	R\$ 3.595.329,84	R\$ 436.179,46

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 920.585,42
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 920.585,42
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 430.937,04
2.3.1. Internos	R\$ 430.937,04
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 489.648,38
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 489.648,38
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 3.885.548,94
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 3.885.548,94
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.092.264,44
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 206.715,50
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 27.031.482,51
% da DC sobre a RCL	3,40%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 32.437.779,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 14.958.288,38
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 702.237,86



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 420.275,14
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 65.709,46
TOTAL	R\$ 485.984,60
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 27.031.482,51
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	1,79%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 27.031.482,51
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.060.980,55	R\$ 31.283,89	R\$ 4.092.264,44
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 906.060,11	R\$ 31.283,89	R\$ 937.344,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.154.920,44	R\$ 0,00	R\$ 3.154.920,44

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 9.283,77	-R\$ 9.283,77	R\$ 31.283,89	R\$ 31.283,89	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 633.399,88	R\$ 19.948,78	R\$ 613.451,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 68.364,51	R\$ 4.657,71	R\$ 63.706,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 165.639,87	R\$ 0,00	R\$ 165.639,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 250.155,04	R\$ 10.009,87	R\$ 240.145,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 5.281,20	-R\$ 5.281,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 149.240,46	-R\$ 72.375,87	R\$ 221.616,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 72.375,87	-R\$ 72.375,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.126.309,48	R\$ 182.569,19	R\$ 943.740,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 950.228,35	R\$ 26.410,28	R\$ 923.818,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 0,00	R\$ 80.059,32	-R\$ 80.059,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 176.081,13	R\$ 76.099,59	R\$ 99.981,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.350.122,27	R\$ 546.309,18	R\$ 803.813,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 809.970,95	R\$ 408.423,95	R\$ 401.547,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 540.151,32	R\$ 137.885,23	R\$ 402.266,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 951.148,92	R\$ 147.949,19	R\$ 803.199,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 752.486,51	R\$ 134.663,38	R\$ 617.823,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 198.662,41	R\$ 13.285,81	R\$ 185.376,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 4.060.980,55	R\$ 906.060,11	R\$ 3.154.920,44	R\$ 31.283,89	R\$ 31.283,89	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 17.812.688,90	R\$ 0,00	R\$ 17.812.688,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 21.873.669,45	R\$ 906.060,11	R\$ 20.967.609,34	R\$ 31.283,89	R\$ 31.283,89	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.122.586,46
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 314.389,63
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 406.378,77
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 326.617,40
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 53.319,10
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 2.623,50
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 19.258,06
Transferências	R\$ 18.590.635,02
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 10.971.495,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 45.643,68
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 73.326,56
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 453.059,31
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 431.462,18
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 19.713.221,48
Valor mínimo - 25%	R\$ 4.928.305,37

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 9.283,77
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 66.206,80
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 2.500,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 63.706,80
SOMA (G) C+F	R\$ 63.706,80

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 6.763.836,73
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 27.245,64
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 6.791.082,37
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.591.793,77
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 3.447.989,72
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 663.275,52
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 29.700,16
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 121.945,22
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 6.119.965,52
Total da Receita Base (M)	R\$ 19.713.221,48
Percentual sobre a receita base (N)	31,04%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversas	Diversos	Diversos	Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar	R\$ 121.945,22



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 121.945,22

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 3.818.514,16
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.692.270,21
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	70,50%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.122.586,46
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 314.389,63
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 406.378,77
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 326.617,40
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 53.319,10
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 2.623,50
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 19.258,06
Transferências	R\$ 18.590.635,02
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 10.971.495,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 45.643,68
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 73.326,56
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 453.059,31
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 431.462,18
Total receita base	R\$ 19.713.221,48
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.956.983,22

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 9.283,77
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 928.795,39
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 4.977,32
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 923.818,07



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 923.818,07

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 7.379.234,46
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 7.379.234,46
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 2.036.569,85
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 5.342.664,61
Total da Receita Base (L)	R\$ 19.713.221,48
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	27,10%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 16.023.031,58	R\$ 12.568,49
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 15.497.515,55	R\$ 12.568,49
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 525.516,03	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 554.897,01	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 554.897,01	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 15.468.134,57	R\$ 12.568,49
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 15.480.703,06	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 419.808,99	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 15.060.894,07	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 709.701,47	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 709.701,47	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 709.701,47	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 709.701,47	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 9.285,05	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 700.416,42	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 14.360.477,65	R\$ 27.031.482,51	53,12%
Legislativo	R\$ 700.416,42	R\$ 27.031.482,51	2,59%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 15.060.894,07



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 27.031.482,51
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	55,71%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 16.023.031,58	R\$ 12.568,49	R\$ 15.313.330,11	R\$ 12.568,49	R\$ 709.701,47	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 15.497.515,55	R\$ 12.568,49	R\$ 14.787.814,08	R\$ 12.568,49	R\$ 709.701,47	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 10.850.842,61	R\$ 0,00	R\$ 10.258.456,07	R\$ 0,00	R\$ 592.386,54	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.905.762,28	R\$ 0,00	R\$ 1.788.447,35	R\$ 0,00	R\$ 117.314,93	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 119.709,96	R\$ 12.568,49	R\$ 119.709,96	R\$ 12.568,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.228.100,70	R\$ 0,00	R\$ 1.228.100,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 1.393.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.393.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 525.516,03	R\$ 0,00	R\$ 525.516,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 433.645,22	R\$ 0,00	R\$ 433.645,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 85.655,08	R\$ 0,00	R\$ 85.655,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 6.215,73	R\$ 0,00	R\$ 6.215,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 554.897,01	R\$ 0,00	R\$ 554.897,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 554.897,01	R\$ 0,00	R\$ 554.897,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 433.645,22	R\$ 0,00	R\$ 433.645,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 12.181,00	R\$ 0,00	R\$ 12.181,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 109.070,79	R\$ 0,00	R\$ 109.070,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 15.468.134,57	R\$ 12.568,49	R\$ 14.758.433,10	R\$ 12.568,49	R\$ 709.701,47	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 15.480.703,06		R\$ 14.771.001,59		R\$ 709.701,47	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 419.808,99		R\$ 410.523,94		R\$ 9.285,05	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 15.060.894,07		R\$ 14.360.477,65		R\$ 700.416,42	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.578.821,22
Impostos	R\$ 1.395.685,06
IPTU	R\$ 178.354,95
IRRF	R\$ 424.729,61
ITBI	R\$ 515.264,89
ISSQN	R\$ 277.335,61
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 108.361,50
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 1.196,70
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 50.738,24
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 22.839,72
Transferências da União	R\$ 7.328.879,75
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 430.392,89
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 45.985,92
Transferências do Estado	R\$ 13.144.962,78
ICMS	R\$ 10.631.066,36
IPVA	R\$ 398.746,32
IPI (Exportação)	R\$ 66.035,46
CIDE	R\$ 2.049.114,64
TOTAL GERAL	R\$ 22.052.663,75
População do Município	9.694
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.543.686,46
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.272.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.272.000,00

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.272.000,00	R\$ 22.052.663,75	5,76%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.272.000,00	R\$ 22.052.663,75	5,76%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 700.416,42	R\$ 1.272.000,00	55,06%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 700.416,42	R\$ 27.031.482,51	2,59%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais